

**ATA N.º 24/2021
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

-----Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia dezasseis do mês de novembro de dois mil e vinte e um existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e oito euros e trinta e sete cêntimos.-----

-----Em operações não orçamentais – Quatrocentos e dez mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos.-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** –-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Iniciou a sua intervenção para informar a Câmara que o Município de Porto de Mós foi galardoado com o prémio de boa gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos, por parte da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, prémio atribuído apenas a oito Municípios Portugueses o que denota o bom trabalho dos serviços do Município nesta área tão importante para o ambiente e populações.-----

-----Também da mesma entidade o Município recebeu o Prémio da Qualidade da Água para o Consumo Humano cuja percentagem de parâmetros de qualidade ultrapassam os 99,5%, também denotando um esforço permanente do Município e Serviços Operacionais, para que tal prémio fosse possível e desta forma recomendar à população que passam beber água da torneira pois ela é garantia de qualidade, também tendo em conta os resultados realizados nesta área.-----

-----De seguida informou que no próximo sábado, dia vinte de novembro, terá lugar em Porto de Mós uma sessão de esclarecimento sobre compostagem levada a efeito pela Valorlis, S.A., no âmbito dum projeto de distribuição de compostores pela população, gratuito, por parte daquela empresa que se dedica ao tratamento de resíduos sólidos urbanos. Informou que o total de compostores a distribuir é de quatro mil e ao concelho de Porto de Mós caberão algumas

centenas, no âmbito de inscrição feita pelos cidadãos mas cujo volume de inscrições fez esgotar os disponíveis em poucos dias.-----

-----No âmbito da sua intervenção referiu-se a um estudo que está a ser realizado entre o Município e a Universidade de Évora com o objetivo de instalar neste concelho um sismógrafo – Central de Detecção de Sismos, referindo que entretanto será submetido à reunião do executivo o respetivo Protocolo para efeitos de aprovação.-----

-----Aludiu ainda ao evento “*Black Friday*”, que terá lugar nos dias 26, 27 e 28 em que o comércio estará aberto até às vinte e três horas, pelo menos, dos referidos dias, caso não haja nada de anormal que possa acontecer até lá no que à pandemia do “Covid 19”, diz respeito. -----

-----De seguida aludiu ao assunto “Covid 19” para dizer que no dia anterior tivera uma reunião com o Senhor Secretário de Estado João Paulo Rebelo, que coordena a Região Centro em representação do Governo sobre esta temática. Mais disse que este processo de reuniões periódicas tinha sido descontinuado, mas foi retomado tendo em conta o agravamento da situação dos casos ativos que se tem vindo a registar no território.-----

-----Em relação ao concelho de Porto de Mós, disse que tinha manifestado alguma preocupação, dado que os profissionais de saúde alocados ao Centro de Vacinação foram reduzidos para dois ou três enfermeiros, no entanto o Município mantém a equipa que tinha, o que redundava em enormes filas e longas esperas por parte dos utentes, sendo que a maioria deles com mais de oitenta anos.-----

-----Neste particular, disse que recebeu indicações, inclusivamente pela Presidente da ARS Centro – Dra. Rosa Reis Marques, é que esta situação deveria ser reposta. O apelo geral é que se endureçam as comunicações e há garantias que o Governo o irá fazer. Disse também que em Porto de Mós o dia anterior foi o pior dia desde maio, referindo-se ao número de infetados e aos hospitalizados e com ventilação artificial. Referindo ainda haver gente muito jovem infetada e até alguns com as duas doses da vacina tomada. Disse ainda a situação de haver surtos da doença nos hospitais e nos lares, embora no concelho ainda não tenha sido detetada qualquer situação nestes locais.-----

-----Para colmatar ou atenuar esta situação disse que o Município irá voltar a adquirir testes rápidos, dado que os testes anti - génio o Governo os vai disponibilizar, por outro lado considera importante voltar ao uso massivo de máscaras, distanciamento social e começam a ser postos em causa todos os eventos, nomeadamente os sociais. Frisou que nos próximos dias se podem chegar aos cinquenta mil casos e, portanto na ordem das 50 mortes/dia e, tendencialmente o regresso a um confinamento, em linha com os objetivos que estão a ser preparados pelo próprio Governo de forma a evitar as situações vivenciadas no mês de janeiro deste ano. --- -----

-----Mudando de assunto, aludiu a uma reunião que ocorreu no dia anterior sobre os financiamentos do P.R.R. – Plano de Recuperação e Resiliência e sobre os financiamentos do programa “20-30”. Disse sobre este assunto que no P.R.R. estão definidos os critérios, as linhas de investimento, dando nota que estes fundos não tem “regionalização” ou seja sem interferência das CCRDR’S, cerca de 80% dos fundos atribuídos já estão alocados, podendo acontecer que haja financiamento para obras que já têm maturidade ou seja, em curso ou em fase final, mas em áreas muito específicas, não incluindo por ex. Educação, Património Natural e Cultural, que deverão ser abrangidos pelo programa “20-30”. No entanto o “Social” poderá ser abrangido, nomeadamente creches, lares, sobretudo direcionados para IPSS’S, também para centros de saúde que estejam em curso e que não tenha apoio definido, o que não será o caso de Porto de Mós, dado que a Extensão das Pedreiras já tem apoio assegurado pelo “20-20”. -----

-----Deu nota que o programa “SEUR” passa para programa regional “20-30” ou seja para a gestão das CCDR ’S onde se inclui o “Ciclo da Água”, Regeneração Urbana, Eficiência Energética e a Habitação. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para iniciar a sua intervenção disse que pretendia apresentar uma palavra de felicitação pela criação e conclusão da obra “*Miradouro do Chão das Pias*”, considerando ser uma obra muito bem conseguida e que acrescenta algo em termos de atratividade ao território,

em relação ao que já existia, apesar de considerar que o que existia já era bom, criando assim umas boas condições de atratividade “chamariz”, portanto apresenta os parabéns por esta obra.--

-----No que se refere aos prémios atribuídos ao Município quer nos Resíduos Urbanos quer no Abastecimento de Água afirma que é algo que deixa sempre a bancada do Partido Socialista satisfeita. -----

-----De seguida aludiu à obra “Conservação do Centro de Saúde de Pedreiras”, tendo referido a circunstância de na última reunião da Câmara ter sido aprovada a prorrogação do prazo de execução da obra que foi concedida, mas tem informação que a obra tem estado parada pelo que solicita confirmação para esta situação e as razões de tal factualidade. -----

-----Prosseguindo a sua intervenção, solicitou explicação para aquilo que ocorreu na última Assembleia Municipal, no que se refere ao ponto da designação de Presidentes de Juntas de Freguesia para a Comissão Municipal de Defesa Contra Incêndios, onde parece se ter ignorado que a Lei foi alterada, opinando que não se tratou apenas de um erro de escrita na convocatória. -----

-----Ainda sobre “Fogos Florestais”, questionou o Presidente da Câmara em que ponto é que está a elaboração do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios, pois julga que o contrato com a empresa consultora previa a sua conclusão até ao final do ano e como estamos a chegar a essa altura. -----

-----Para concluir a sua intervenção, disse que já havia feito este pedido por várias vezes na reunião da Câmara, gostaria que o Presidente fizesse o “ponto da situação” da instalação de fibra ótica no concelho por parte da empresa Altice, conforme protocolo celebrado e outorgado entre as partes, referindo a situação do Alqueidão da Serra, onde mora, o sinal é muito mau e nem a televisão consegue ver!-----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:**-----

-----Referiu-se às AEC’S – Atividades de Enriquecimento Curricular e AAF’S – Atividades de Apoio à Família, para solicitar listagem das escolas abrangidas, modelo de funcionamento, quantidade de crianças, pessoas que estão afetas a estas atividades e formação de todas as pessoas que estão a lecionar as AEC’S, em todas as escolas e a explicação do método que utilizam em cada escola, pois lhe parece que não há ações iguais em todas escolas.--

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Começou por responder a algumas questões suscitadas pela Vereadora Sofia Pereira, dizendo que, sem prejuízo de mais explicações da Vereadora que detêm o Pelouro da Educação, informa desde já que o método das AEC’S tem vindo a ser alterado ao longo dos anos em articulação com a entidade que presta serviço ao Município - “Associação Tempos Brilhantes”, sem prejuízo da utilização do pessoal do Município que desenvolve as suas funções nessas áreas do ensino / educação. -----

-----No que se refere ao protocolo com a empresa Altice, informou que o Município já reuniu com a referida empresa de telecomunicações e que será estabelecido novo protocolo, ainda este ano, com o objetivo de cobrir em 100% da fibra no concelho, para o ano de 2022. Informou ainda que parte do Arrimal já está coberta, tal como a Mendiga, bem como S. Bento. Em Alqueidão da Serra, não sabe muito bem a situação, mas Bouceiros e zona próxima já está coberta, estando o assunto a evoluir da forma que refere. -----

-----Informou ainda sobre este mesmo assunto que o Município tem dois pedidos de licenciamento de antenas, para cobrir essencialmente do lado poente do concelho. -----

-----No que se refere ao P.M.D.F.C.I. informou que o mesmo está no I.C.N.F. – Instituto da Conservação da Natureza Florestas, para obter parecer e logo que esse parecer seja rececionado o Plano virá ao órgão executivo, para os devidos efeitos. -----

-----Em relação às obras no Centro de Saúde de Pedreiras assegurou que o mesmo não tem as obras paradas, conforme pode ser confirmado pela Senhora Vereadora do Pelouro da Saúde que nessa mesma semana esteve no local. -----

-----Em relação ao ponto da agenda da Assembleia Municipal da Concessão de Defesa dos Fogos Florestais, informou que tal situação aconteceu porque os serviços não se

aperceberam que houve alteração da legislação. Referindo que ele mesmo já esteve numa reunião sobre este assunto e onde foi mencionada a legislação anterior, já revogada. Mais disse que a Presidente da Assembleia Municipal não disse que houve um erro de transição, tendo assumido que houve uma falha / erro. Tendo sido detetado antes e os líderes das bancadas do Partido Socialista Democrata (PSD) e do Partido Socialista (PS) decidiram propor à Assembleia Municipal a alteração, o que aconteceu com o voto unanime de todos os membros da Assembleia Municipal. -----

-----Por fim e no que concerne ao “Miradouro do Chão das Pias”, considera que de facto foi uma obra importante, não apenas pelo miradouro mas também pela envolvente do mesmo, nomeadamente o muro ali erigido e decorado por um artista local, considerando que o que lá estava, de facto não era bom e não engrandecia o local e o concelho, ao contrário da atualidade.-- -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----*Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa*-----

-----**1.NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ENERDURA - AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA DA ALTA ESTREMADURA** - Deliberado aprovar a designação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Eduardo Manuel Ferreira Amaral, para o lugar na Administração da Entidade.-----

-----**2.PROPOSTA DE PROJETO DO “REGULAMENTO DO MERCADO DE PRODUTOS LOCAIS DE PORTO DE MÓS”** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“No âmbito da promoção do desenvolvimento enquanto atribuição dos municípios, nos termos do previsto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, o Município de Porto de Mós tem vindo a promover uma iniciativa que permite aos produtores locais que possam diretamente vender os seus produtos ao consumidor final através do mercado de produtos locais realizado ao primeiro domingo de cada mês, no Jardim Municipal de Porto de Mós, cuja iniciativa tem atraído vários produtores locais, permitindo a sustentabilidade e o crescimento desse Mercado ao longo do tempo. -----

-----Dado que este Mercado não se enquadra no Regulamento em vigor existente para o Mercado Municipal semanal, nem nas normas de participação instituídas para a Feira de Velharias realizada no mesmo dia e em local muito próximo. -----

-----E que o artigo 6.º do Decreto-Lei 85/2015 de 21 de maio, que estabelece o regime jurídico aplicável aos mercados locais de produtores, prevê que o mercado local de produtores dispõe de um regulamento interno, no qual são estabelecidas as normas relativas, designadamente, ao processo de admissão dos produtores, de organização e de funcionamento do mercado, o qual deve estar afixado em local visível para consulta. -----

-----O Município de Porto de Mós encetou as diligências necessárias para a elaboração do respetivo Regulamento que estabeleça as normas de admissão e funcionamento bem como, a divulgação e promoção da produção local do concelho de Porto de Mós, tendo o mesmo sido intitulado de “Mercado Rural de Porto de Mós”, cuja denominação não se encontra conforme o referido regime jurídico, aproveitando a oportunidade para corrigir a mesma.-----

-----Em face disso, proponho que ao abrigo da competência conferida pelas alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, seja submetido à próxima reunião do executivo

municipal o projeto de “Regulamento do Mercado de Produtos Locais de Porto de Mós”, para o cumprimento das respetivas formalidades legais, cuja minuta de anexa.”-----

-----Deliberado submeter à discussão pública pelo período de trinta dias.-----

-----**3.EXECUÇÕES FISCAIS - PRESCRIÇÕES DE DIVIDA** – Presente uma informação do Chefe da Divisão Financeira, Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, que aprova o Código de Procedimento e Processo Tributário (CPPT), compete à Câmara Municipal proceder à cobrança coerciva de dívidas provenientes de taxas e outras receitas, procedendo à instauração dos processos de execução fiscal, após decorrido o prazo voluntário de pagamento.

-----Os processos de Execução Fiscal são instaurados nos termos do artigo 88.º do (CPPT), com a extração, pelos serviços competentes, das certidões de dívida com base nos elementos que tiverem ao seu dispor.-----

-----No serviço de Execução Fiscal encontram-se processos de execução fiscal até outubro de 2013, instaurados por falta de pagamento do fornecimento de água e outros serviços associados, como saneamento e resíduos sólidos, que se encontram prescritos.-----

-----Foram efetuadas diligências e comunicações através da citação dos executados comunicando ao devedor o prazo para a oposição à execução, para requerer o pagamento em prestações ou a dação em pagamento, sempre com o objetivo da normal arrecadação da receita.-----

-----Não foi possível essa cobrança, sendo em muitos casos desconhecida à data o paradeiro dos executados, clientes falecidos e casa devolutas não existindo consumos, bem como empresas cuja atividade já se encontra cessada.-----

-----O serviço de fornecimento de água foi suspenso, conforme determina o Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Concelho de Porto de Mós, bem como do Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, de Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos no Município de Porto de Mós.-----

-----Desta forma, e porque os processos que junto se discriminam foram instaurados há mais de oito anos, encontrando-se prescritos nos termos do artigo n.º 48.º, n.º 1 da Lei Geral Tributária, propõe-se que remeta o assunto à reunião de Câmara para anulação das respetivas dívidas cujo montante ascende a **8.320,80€ (oito mil trezentos e vinte euros e oitenta cêntimos)**.-----

-----Anexa-se listagem da dívida a prescrever, por cliente / utente, bem como o resumo da mesma, extraída a partir dos programas informáticos.-----

-----É o que me cumpre informar.-----

-----À consideração superior.”-----

-----Deliberado aprovar, nos termos da informação a anulação da dívida no valor de oito mil, trezentos e vinte euros e oitenta cêntimos.-----

-----**4.PROCEDIMENTO “ATIVAR A CANDIDATURA” – REDE CULTURA 2027** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----A aprovação inicial do Acordo de constituição de entidades adjudicantes para a contratualização do programa "Ativar a Candidatura" na reunião do Órgão Executivo de 22 de julho de 2021;-----

-----Na sequência da decisão de contratar e de autorização das respetivas despesas por parte dos (Vice-) Presidentes da Câmara Municipal dos 26 Municípios que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, enquanto órgão competente, cujo acordo de

constituição celebrado visa a contratualização das ações que constitui o Programa “ATIVAR A CANDIDATURA”, repartindo a respetiva despesa de acordo com o mapa que constitui ANEXO ao referido Acordo, foi, a 20 de outubro de 2021, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, designado como o Município Representante do Agrupamento, autorizado o desencadeamento do procedimento referente ao procedimento em epígrafe, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, seguindo a tramitação prevista nos artigos 162.º a 192.º, com a possibilidade de se recorrer ao ajuste direto, após os terminus do contrato ou no decurso da sua execução em caso de justificada necessidade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante designado apenas por CCP; -----

-----A 26 de outubro de 2021, dentro do prazo legal para o efeito, foi apresentado pela entidade interessada “**MUSICALMENTE UNIPESSOAL LDA**” um pedido de esclarecimentos, conforme documento submetido na plataforma Acingov; -----

-----Nos termos do n.º 5 do artigo 50.º, por remissão do artigo 166.º, ambos do CCP, bem como do definido no artigo 5.º do Programa do Concurso, os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados por escrito, pelo órgão competente para o efeito indicado no programa de concurso até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;-----

-----Da análise do pedido de esclarecimentos, foi identificada a necessidade de proceder a retificações ao programa do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º, por remissão do artigo 166.º, ambos do CCP, de forma a retificar pequenos lapsos, bem como a garantir o objetivo da mais ampla concorrência possível; -----

-----Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 175.º do CCP, quando as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 166.º, respeitantes à fase da apresentação das candidaturas e qualificação dos candidatos sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das candidaturas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado;-----

-----O prazo para prestação de esclarecimentos terminou a 30/10/2021; -----

-----O prazo para a apresentação das candidaturas foi fixado até às 23h59 do dia 03/11/2021.-----

-----**Propõe-se que**, nos termos do preceituado no artigo 50.º, por remissão do artigo 166.º, ambos do CCP, os Senhores (Vice-) Presidentes da Câmara Municipal dos membros do Agrupamento, enquanto órgão competente, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, se aprove o despacho, cuja minuta segue em anexo.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta.-----

-----**5.REGIMENTO DA CÂMARA PARA O MANDATO 2021_2025** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“Por minha proposta ref.ª 15197, datado de 08/10/2021, foi presente à reunião da C.M. de 12/10/2021 uma proposta tendente a dar início ao procedimento e revisão do regimento supra referenciado, tendo disso deliberado “para ser presente à próxima reunião da Câmara para efeitos de aprovação da versão final”. -----

-----Neste processo ficaram todos os vereadores de apresentarem os seus contributos, não tendo sido recebidos por parte dos Vereadores do Partido Socialista. -----

-----Assim após a inserção de algumas alterações de pormenor submeto à votação da Câmara Municipal a proposta de regimento, em consonância com as competências deste órgão previstas na alínea a) do artigo 39.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----**Intervenção do Vereador Paulo Jorge Nobre:**-----

-----Começou por dizer que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista não apresentaram alterações ao documento em análise porquanto consideraram que o que estava em vigor no mandato anterior estava bem e não carecia de grandes reparos. No entanto as alterações que surgem no mesmo que está em discussão já lhe merecem algumas considerações, nomeadamente o facto do mesmo não ser “inclusivo”, porquanto no n.º 3 do artigo 5.º, determina que a documentação apenas seguirá para os vereadores por meios eletrónicos o que não está correto, pois nem todos terão a mesma facilidade de aceder a tais meios para obter a documentação, portanto como estava no regimento anterior era melhor. Por outro lado quando o mesmo refere a outra documentação que não seja possível enviar pelos meios eletrónicos e que poderá ser consultada no edifício dos Paços do Concelho, não sabe a que documentação se refere. No entanto no que se refere a realizar reuniões por meios eletrónicos lhe parece uma boa ideia, especialmente nesta altura em que ainda se vive a pandemia do “*covid -19*” e concorda com a possibilidade das reuniões públicas poderem ser transmitidas por canais digitais. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que o objetivo geral aos mais diversos níveis é a abolição sistemática do papel a chamada “desmaterialização de processos”, pelo que deverá ser a Câmara Municipal a dar o exemplo e não pretender que os processos passem a digitais, mas simultaneamente, sejam impressas resmas e resmas de papel para remeter cópias para os senhores vereadores. Aludiu ainda à possibilidade da remessa aos membros da Câmara ser realizada de outra forma, através dum “link” que irá buscar a uma pasta alojada no Município e não pelo método atual e até equacionou disponibilizar meios informáticos, nomeadamente tablets aos senhores vereadores sem pelouros para que possam aceder a tal documentação. -----

-----Em relação ao n.º 4 do já aludido artigo 5.º no que se refere a outra documentação não suscetível de enviar via digital, disse tratar-se de processo de obras públicas e até particulares, em que é, de todo, impossível, fotocopiar ou digitalizar centenas de páginas, plantas de vários formatos, pelo que para esses poderão ser consultados nos Paços do concelho às horas que os senhores vereadores entenderem, pois haverá alguém que os possa mostrar, nem que seja ele próprio. -----

-----Para finalizar a sua intervenção sobre este assunto, disse que pedia a maior compreensão, mas mais papel não, pois esse é um dos passos para a época digital, que inevitavelmente, termos que avançar no futuro muito próximo. -----

-----**Voltou a tomar a palavra o Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que muitas entidades, especialmente públicas, afirmam que formalmente não há papel, pois tudo é gerado em plataforma eletrónicas, mas depois pedem 3 cópias iguais da mesma documentação em papel, porquanto formalmente há desmaterialização, mas na prática ela não existe. -----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:**-----

-----Para dizer que o ponto 4) do artigo 5.º do documento em apreciação é estigmatizante para aos vereadores sem pelouro e que não estão no Município a tempo interior, pois tem a sua atividade profissional, considerando que todos foram eleitos e portanto tem direitos iguais. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para reafirmar que este regimento pretende ser de futuro, com a abolição máxima de papel, nada lhe afigura que haja aqui alguma tentativa de subtrair informação aos vereadores. Referiu-se ainda ao conjunto de investimentos que o Município tem vindo a levar a efeito no sentido de tornar os processos digitais, no sentido de ser um concelho de futuro e tal objetivo começa neste passo e neste exemplo. -----

-----Deliberado aprovar o Regimento da Câmara para o mandato 2021-2025, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto. -----

-----**6.CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DA CRUZ DA LÉGUA** – Presente um ofício da Freguesia de Pedreiras, a solicitar a cedência da antiga escola primária da Cruz da Léguas para realização de diversas atividades e eventos, bem como, projetar a criação de um Museu do Barro e da Cerâmica, com inclusão de oficina de artes e cerâmica – “Museu Vivo”, para o local. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:** -----

-----Para dizer que não existe qualquer proposta subscrita pelo Presidente da Câmara ou Vereador que possa explicar e justificar esta cedência, não sabendo as condições em que será cedida. Mais disse que a mesma já teria sido cedida a entidades três vezes, sem que nada lá tivesse sido realizado, portanto com o que está referido no pedido da Junta de Freguesia das Pedreiras poderá ter o mesmo fim tal cedência, considerando que deveria ter sido também apresentado o protocolo de cedência ou contrato de comodato para que todos conheçam as condições e direitos e deveres das partes.-----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:** -----

-----Para dizer que no texto do ofício da Junta de Freguesia que foi apresentado na documentação, não lhe parece que esteja suficientemente explícito o que pretende a Junta ali realizar, pois fala em várias ideias inclusivamente um “museu do Barro e da Cerâmica”, questionado se o edifício terá condições para albergar tais valências. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:** -----

-----Para dizer que não percebe as questões suscitadas pelos vereadores, que mais lhe parecem questões de índole política que qualquer outra. Disse que o contrato de comodato não veio a esta reunião pois ainda não estava finalizado, no entanto este assunto foi agendado pois a Junta de freguesia carece duma resposta urgente sobre esta cedência e numa próxima reunião será submetido a este órgão o aludido contrato de comodato para efeitos de discussão e votação.-----

-----Deliberado aprovar a cedência da Escola Primária da Cruz da Léguas à Freguesia de Pedreiras, devendo ser presente a nova reunião do executivo a minuta do Contrato de Comodato a celebrar, com três votos de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto. -----

-----***Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano*** -----

-----**1.PROPOSTA FINAL DE ARU+ORU DE MIRA DE AIRE E RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA** – Presente uma informação da Dr.ª Helena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito da implementação da estratégia de reabilitação urbana para a vila de Mira de Aire, recorrendo à delimitação de uma ARU e sua operacionalização através de instrumento próprio - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), findo que é o período de Discussão Pública e concluída a ponderação das participações recebidas, apresenta-se à apreciação do executivo municipal o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e a Proposta Final de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Mira de Aire e respetivo PERU.-----

-----Nesta conformidade, submetem-se à deliberação do órgão executivo municipal os seguintes pontos: -----

-----Aprovação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública;-----
-----Publicitação (meios e datas) dos resultados da Discussão Pública;-----
-----Resposta aos participantes na Discussão Pública, nomeadamente, meios e datas;--
-----Submissão da Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Mira
de Aire e respetivo PERU, para análise e aprovação, à Assembleia Municipal.-----
-----Os documentos atrás referidos, seguem em anexo a esta informação.-----
-----À consideração superior.-----
-----Anexos: Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Mira de Aire; o
Relatório de Ponderação da Discussão Pública (ARU+ORU).”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que a ARU e ORU de Mira de Aire nunca foram discutidas e aprovadas
pela Câmara municipal, conforme é referido no relatório, porquanto lhe parece que não sendo
verdade tal aprovação deveria haver, no mínimo, mais rigor de quem escreveu o texto. Assim
este assunto foi submetido à reunião da Câmara Municipal de 24/06/2021, mas o que foi
deliberado e citou foi o seguinte:-----

-----“Deliberado aprovar:-----
-----1) Abrir a discussão pública do programa estratégico de Reabilitação Urbana da
ARU (Área de Reabilitação Urbana) de Mira de Aire;-----
-----2) Estabelecer um período de vinte dias para discussão pública;-----
-----3) Disponibilizar para consulta todos os elementos da proposta;-----
-----4) Os locais onde estão disponíveis os elementos será o edifício dos Paços do
Concelho, a Casa da Cultura de Mira de Aire e o site do Município;-----
-----5) Os elementos disponíveis no edifício dos Paços do Concelho e na Casa da
Cultura de Mira de Aire, podem ser consultados no horário normal de funcionamento;-----
-----6) Não se realizaram sessões públicas;-----
-----7) A participação dos interessados devem ser apresentados por escrito ou enviados
por mail e podem ainda ser submetidas em www.municipio-portodemos.pt.-----

-----Prosseguiu com a sua intervenção, com a análise a pontos concretos do documento
em discussão, dizendo que não vê em lado nenhum o valor do incentivo à reabilitação de
fachadas, incentivo que ascende a 6,00 € o m², no caso da Área da Reabilitação Urbana da Vila
de Porto de Mós.-----

-----Por outro lado, vê que consta num quadro do documento um centro de
interpretação, mas depois em termos de texto do relatório o mesmo não consta. Depois ainda
fala na praia Jurássica de S. Bento enquanto conexão com Mira de Aire, mas não fala noutros
pontos de atração turística a visitar a partir daquela vila, o que pressupõe que Mira de Aire fique
fechada sobre si mesma.-----

-----Na sequência do conjunto de questões suscitadas pelo Vereador Rui Marto, o
Senhor Presidente solicitou a presença da Técnica Superior, Dra. Helena Oliveira para prestar as
informações consideradas pertinentes sobre este assunto.-----

-----A técnica acima referenciada informou que os trâmites processuais da ARU de
Porto de Mós e a que está em discussão seguirem procedimentos diferentes, pois a ARU e ORU
correram e simultâneo. O que foi deliberado na reunião da Câmara de 24 de junho de 2021 foi a
proposta de PERU – Plano Estratégico de Reabilitação Urbana para ser submetida a discussão
pública e o que deverá ocorrer posteriormente é a submissão aos órgãos competentes para
efeitos de aprovação, neste caso uma proposta da Câmara para submeter à Assembleia
Municipal. Em relação ao apoio para reabilitação de fachadas dos prédios disse que teria sido
um lapso de quem redigiu o documento não o inserir nos incentivos, pois havia indicações nesse
sentido.-----

-----Depois desta intervenção voltou a intervir o **Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que continua a não perceber porque se deixa de fora o “Olho da Nascente” que é um edifício Municipal e que careceria de intervenção, tal é o seu estado de degradação. Por outro lado também não percebe porque esta ARU não abrange a área da Fábrica dos Moinhos Velhos.-----

-----Apesar de tudo o que disse afirma que irá votar a favor desta ARU e quem na sua opinião, este plano de reabilitação urbana para aquela vila só peca por tardia. -----

-----Volta a intervir a Técnica Dra. Helena Oliveira para dizer que se deixou de fora o chamado “Olho de Mira de Aire”, precisamente por se tratar dum edifício público, pois as ARU’s tem como objetivo base o incentivo à melhoria dos espaços privados, no que se refere a zona da fábrica dos Moinhos Velhos porque é uma edificação que não carece de reabilitação, referindo ainda que o PERU é essencialmente um documento orientador, não tem carácter vinculativo.- -----

-----Deliberado **aprovar**:-----

-----i) Relatório de Ponderação de discussão pública, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto;-----

-----ii) Publicitação no site do Município durante trinta dias os resultados da discussão pública; -----

-----iii) Resposta aos participantes por carta;-----

-----iv) Submissão à aprovação da discussão pública ARU e respetivo PERU, à votação da Assembleia Municipal. -----

-----v) Fixar em seis euros por metro quadrado de incentivo aos particulares para reabilitarem as fachadas tal como na ARU de Porto de Mós.-----

-----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

-----**1.COLOCAÇÃO DE STOP NO BECO DO AMBRÓSIO - TOURÕES** – Presente uma informação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Exmo Sr. Presidente-----

-----Solicita a Junta de freguesia de Porto de Mós, autorização para a colocação e um Sinal STOP no entroncamento do Beco do Ambrósio com a Rua da Esparrela. -----

-----Após deslocação ao local para avaliação, informo que o início do beco se situa numa curva, e não estando sinalizado, retira a prioridade a quem circula na Rua Principal da Esparrela. -----

-----Assim, julgo se de viabilizar a colocação do sinal STOP (B2), no local assinalado na planta anexa.” -----

-----Deliberado aprovar a sinalização proposta. -----

-----**2.REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PORTO DE MÓS - REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO - SUSPENSÃO DO PRAZO DA EMPREITADA** – Presente uma informação do Eng.º José Fernandes, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência da empreitada de “Requalificação da Escola Secundária de Porto de Mós - Remoção de Fibrocimento” Não foi possível executar todos os trabalhos previstos em tempo útil, devido a atrasos verificados na entrega de material imprescindível para a execução da obra.-----

-----Tratando-se de uma escola só será possível terminar os trabalhos na próxima pausa letiva (Férias do Natal), pelo que propomos a suspensão dos trabalhos até ao dia 17 de Dezembro de 2021, nos termos da alínea a) do artigo 365 do CCP. -----

-----À consideração superior.”-----

-----Deliberado aprovar a suspensão do prazo de execução da empreitada por noventa e três dias.-----

-----**3.ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL (ALE) PORTO DE MÓS 1.ª FASE - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS** – Presente uma informação do Chefe da Divisão Financeira, Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

-----1. Sugeriu o Tribunal de Contas sobre o processo em epígrafe, que se incluisse no contrato uma referência à aprovação do Plano Anual de Investimento para 2021;-----

-----2. Considerando que esta sugestão levou ao atraso no início dos trabalhos, prolongando-os até 2023, foi necessário reestruturar o Plano de Pagamento e Aprovar e incluir essa informação do Plano Anual de Investimentos;-----

-----3. Este Plano foi aprovado em Sessão de Assembleia de 12/11/2021.-----

-----Assim e considerando que é competência do órgão competente para a decisão de contratar, artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos aprovar a minuta, e de aprovar a despesa conforme disposto no DL n.º 197/99, de 08 de junho, coloca-se à consideração do Executivo Municipal a aprovação da Minuta da Adenda ao Contrato n.º 59, em anexo, que visa acolher a sugestão do Tribunal de Contas.”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que solicitou por escrito os pedidos de informação complementar do Tribunal de Contas relativamente a esta obra e à que segue na ordem de trabalhos e tal informação não lhe foi disponibilizada, pelo que agora e de forma verbal, solicita, mais uma vez, tal documentação.-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para responder ao Vereador Rui Marto, disse que em relação ao ponto em análise o Município teve que por a correr, em simultâneo, um conjunto de processos e só recentemente soube o valor exato da comparticipação financeira de fundos comunitários para este projeto depois da reprogramação que teve que ser submetida à unidade de gestão.-----

-----Disse ainda que, como sabem, o tribunal de Contas é muito exigente na documentação e como tal pede elementos adicionais e outros que com o passar do tempo já não estão atualizados e então é necessário preparar outros.-----

-----Relativamente ao pedido formulado pelo Senhor Vereador disse que a documentação do Tribunal de Contas é tratada como sigilosa, como tal não poderá / deverá andar a circular pelos mails de forma indiscriminada, trazendo ainda à discussão que no passado, nunca os vereadores da oposição tiveram acesso a qualquer documento do Tribunal de Contas, por este mesmo argumento, no entanto não fará de igual forma e entregou a documentação solicitada ao Vereador, solicitando que não fizesse divulgação da mesma pela razões referenciadas.-----

-----Deliberado aprovar a minuta da adenda do contrato n.º 59 ao contrato de empreitada.-----

-----**4.ADENDA AO CONTRATO N.º 26 - RECUPERAÇÃO DA CASA DOS CALADOS** – Presente uma informação do Chefe da Divisão Financeira, Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

-----1. Sugeriu o Tribunal de Contas sobre o processo em epígrafe, que se incluisse no contrato uma referência à aprovação do Plano Anual de Investimento para 2021;-----

-----2. Considerando que esta sugestão levou ao atraso no início dos trabalhos, prolongando-os até 2023, foi necessário reestruturar o Plano de Pagamento e Aprovar e incluir essa informação do Plano Anual de Investimentos; -----

-----3. Este Plano foi aprovado em Sessão de Assembleia de 12/11/2021.-----

-----Assim e considerando que é competência do órgão competente para a decisão de contratar, artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos aprovar a minuta, e de aprovar a despesa conforme disposto no DL n.º 197/99, de 08 de junho, coloca-se à consideração do Executivo Municipal a aprovação da Minuta da Adenda ao Contrato n.º 26, em anexo, que visa acolher a sugestão do Tribunal de Contas.”-----

-----Deliberado aprovar a minuta da adenda do contrato n.º 26 ao contrato de empreitada.- -----

Divisão de Educação, Ação Social e Juventude

-----**1.PROJETO "JOVEM AUTARCA" - GUIA DE CANDIDATO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“O “Jovem Autarca” é um projeto educativo que pretende potenciar comportamentos de cidadania ativa e governança partilhada, valorizando as opiniões dos jovens e suas perspetivas para o futuro.-----

-----Proporcionando uma participação ativa nas decisões políticas do seu concelho, em que o jovem desempenha o papel de porta-voz dos seus pares, sendo corresponsável pela gestão de um orçamento que lhe é atribuído, e procurando concretizar os projetos que idealizou, numa lógica de diálogo e sustentabilidade. -----

-----Este projeto, cujo âmbito primordial de intervenção é a educação para a cidadania, pretende capacitar os jovens ao nível das competências de comunicação, relações interpessoais, tomada de decisão, negociação e liderança e simultaneamente, criar dinâmicas de fixação dos jovens no concelho, na medida em que a ligação dos jovens com o seu município deve ser desenvolvida desde cedo, para que a juventude se comece a interessar pela realidade do seu concelho e a sentir que, de alguma forma, tem um papel preponderante no seu desenvolvimento. -----

-----Para definir de forma clara e transparente os objetivos do projeto «Jovem Autarca», as condições de candidatura, campanha eleitoral, processo eleitoral e exercício do mandato, foi criado o regulamento municipal que visa disciplinar toda a dinâmica inerente.-----

-----Nessa medida, e conforme estatuído no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal “Jovem Autarca” do Município de Porto de Mós, a Câmara Municipal de Porto de Mós elabora anualmente um “Guia de Candidato a Jovem Autarca” a disponibilizar à comunidade escolar, pelo que, proponho a sua aprovação cujo documento junto em anexo.”-----

-----Deliberado aprovar o guia de candidato.-----

-----**2.PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – DECISÃO FINAL** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família do Município de Porto de Mós, decorrido o prazo de audiência prévia, estão reunidas as condições para a atribuição do apoio pelo órgão competente, Câmara Municipal, às 27 candidaturas que deram

*entrada nos serviços até ao dia 12 de outubro de 2021, cujos requerentes apresentam cumulativamente as condições gerais para atribuição do cartão bebé.-----
-----Nos termos da alínea a) do artigo 12.º do regulamento, o apoio corresponde ao primeiro carregamento do cartão no valor de 250,00€, perfazendo o total de 6 750,00€.”-----*

-----Deliberado aprovar a decisão final, tendo sido abrangidas vinte e sete candidaturas no valor de duzentos e cinquenta euros cada, perfazendo o total de seis mil, setecentos e cinquenta euros.-----

-----Divisão de Cultura, Turismo e Desporto-----

-----1.ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE OCUPAÇÃO ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE DRIFT - PARA RATIFICAÇÃO – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“Pela entidade “Semeia Aventura” foi solicitado ao Município de Porto de Mós o licenciamento e a possibilidade de apoio para a realização de uma demonstração de DRIFT área envolventes ao edifício das tasquinhas, em Porto de Mós a ocorrer no dia 14 de novembro de 2021. ----

-----Drift ou drifting é uma modalidade de automobilismo diferente das mais tradicionais, com uma versão mais acrobática. Esta modalidade esta em rápido crescimento nas disciplinas dos desportos motorizados, requerendo um equilíbrio perfeito entre velocidade, estilo e espírito destemido por parte dos pilotos. -----

-----Esta solicitação foi elaborada por um grupo de apaixonados da modalidade que existem no concelho de Porto de Mós e que pretendem no futuro constituir-se como grupo legalizado, de forma a poderem realizar esta atividade e fazer a sua divulgação na comunidade e para cumprir toda a legislação em vigor e federativo têm como parceiro a associação” semeia aventura”.-----

-----Assim e de forma podermos contribuir para a divulgação da modalidade e de reforçar o crescimento do associativismo do concelho, por despacho de 12 de novembro de 2021 do Presidente da Câmara decidiu a isenção do pagamento do espaço envolvente das tasquinhas para realização deste evento, para que possam criar estrutura para o futuro, num valor estimado de cerca de 1.000,00 €, em consonância com o preceituado no artigo 15.º, em articulação com o artigo 18.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Porto de Mós, em vigor. -----

-----Atendendo a que este pedido surgiu num tempo em que não se torna possível realizar uma reunião de camara para deliberar desta solicitação, proponho que esta isenção seja ratificada na próxima reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos legais, o valor das taxas isentadas de cerca de mil euros.-----

-----2.INTEGRAÇÃO DE ESPÓLIO CEDIDO AO MUSEU – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Maria Luísa Ferreira Machado, no seguinte teor:-----

*-----“Exmo. Sr. Vereador do Pelouro da Cultura _ Eduardo Amaral,-----
-----Venho por este meio, informar Vossa Exa., que a Sra. Clara Saragoça Marto, pretende doar ao Museu 15 moedas espanholas. -----*

-----A sua integração no espólio do museu é vista como uma mais-valia, na medida em que: -----

-----Enriquece a coleção de numismática proveniente de Espanha existente no acervo;

-----Por se encontrarem em razoável estado de conservação; -----

-----Por serem de datações diferentes das existentes. Embora estejam mencionadas cinco moedas com datações repetidas, são uma mais-valia no caso de futura cedência temporária para outra instituição, ambas ficam com um exemplar de cada.-----

-----Anexo ainda os seguintes documentos:-----

-----Fichas de identificação das moedas cedidas; -----

-----Declaração;-----

-----Auto de cedência. -----

-----Sem outro assunto de momento, atenciosamente.” -----

-----Deliberado aceitar a doação, nos termos legais e agradecer ao doador. -----

-----**3.PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE CANDIDATURA AOS APOIOS MUNICIPAIS PARA A CULTURA E DESPORTO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“No contexto da atual pandemia provocada pelo SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19 e das medidas de contingência implementadas em Portugal, as quais criaram grandes restrições e dúvidas ao mundo associativo desportivo e cultural e pela incerteza do começo das atividades e provas regulares. É pois fundamental garantir condições de continuidade e retomar as atividades associativas, essencial para dinamizar a sociedade a economia local, apoiar as crianças, os Jovens no ensino, práticas culturais e desportivas e os idosos garantindo os espaços de encontro, convívio e de socialização combatendo o isolamento e a depressão.-----

-----Atendendo a que o Regulamento de Apoio Municipal ao Associativismo no seu artigo 5.º Processo de candidatura refere; “As candidaturas só poderão ser aceites mediante a entrega de toda a documentação solicitada no artigo anterior (até ao final do mês de Outubro)” e o Regulamento Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Cultural e Recreativo também no seu Artigo 5º âmbito e forma de candidatura, refere:-----

-----“A candidatura deverá ser apresentada em impresso a fornecer pelos Serviços da Cultura da Câmara Municipal de Porto de Mós, durante o mês de Outubro”. -----

-----Em face do atrás aludido, **proponho:** -----

-----Que os prazos de candidatura possam ser alargados, em virtude de todas estas indefinições de inícios de campeonatos e atividades e possa o prazo de candidatura ser prorrogado e formalizados até o dia **30 de Novembro**, sem aplicação de qualquer penalização previsto nos regulamento supra referenciados, e para que possamos atribuir o valor dos subsídios numa reunião de Câmara Municipal a ter lugar no mês de dezembro do corrente.”-----

-----Deliberado aprovar a prorrogação do prazo de apresentação de candidaturas até trinta de novembro de dois mil e vinte e um.-----

-----**4.APOIO À UNIÃO RECREATIVA JUNCALENSE PARA MEDIDAS DE AUTO PROTEÇÃO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“Pretende o U.R.D Juncalense dar continuidade ao seu processo de recuperação de instalações, legalização e registo do seu património, nomeadamente com a sua sede social.-

-----Para além destas questões e de acordo com a Legislação em vigor, Regime Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de Novembro) e Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndios em Edifícios (Portaria nº 1532/2008, de 29 de Dezembro), têm que de implementar medidas de autoproteção de acordo com a tipologia do Edifício, assim para dar cumprimento às exigências legais acima elencadas, propõe realizar as seguintes obras e inserção de equipamentos: -----

-----Colocação de extintores e respetivas sinalética, plantas de emergência e toda a sinalética necessária a colocar nas zonas designadas;-----

----- Colocação de iluminação de Emergência em todas as saídas, pontos de circulação e wcs; -----

-----Substituição de vãos e portas de alumínio existentes para as entradas com substituição de caixilharia por uma que cumpra as normas de segurança exigidas, barra antipânico para abertura de emergência, vidro duplo baixo emissivo e alumínio com corte térmico.-----

-----Atendendo a todo o esforço financeiro realizado e em complemento de outras obras realizadas no mesmo espaço por parte desta associação de forma a garantir as melhores e maiores medidas de proteção e em face do atrás aludido, proponho: -----

-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa a Câmara Municipal deliberar a atribuição duma comparticipação financeira no valor de **4.000,00 €** (Quatro mil e euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes das obras a realizar.-----

-----Deve ser enfatizada a real necessidade de dotar de instalações condignas e maior segurança este tipo de instalações no concelho de Porto de Mós, numa clara aposta na melhoria da atividade desportiva e cultural desenvolvido por estas entidades associativas.”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:** -----

-----Para solicitar pudesse ser facultada uma listagem sistematizada de todos os apoios concedidos a associações desde o ano de 2018 para este mesmo fim, pois lhe parece que neste particular ainda há muito trabalho a realizar por parte de muitas associações em relação às referidas medidas de autoproteção nas suas instalações.-----

-----**Intervenção presidente da Câmara:** -----

-----Para dizer que nos concelhos municipais do desporto e outros ser enfatizada a necessidade das associações terem os cuidados necessários com as medidas de auto proteção, para evitar acidentes nas suas instalações. Depois há umas associações que realizam trabalho nesta área e outras que não. Informou ainda que o Coordenador Municipal da Proteção Civil Eng.º Nuno Oliveira, fez um levantamento exaustivo de todas as associações e que era necessário colocar para resolver as falhas detetadas e o Município tem dado o apoio técnico a algumas associações que querem efetivamente cumprir com as regras nesta área.-----

-----Deliberado aprovar o apoio financeiro no valor de quatro mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**5.APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES - CCR DOM FUAS E CCR ARRIMAL PARA UTILIZAÇÃO DAS SUAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito da indisponibilidade do pavilhão gimnodesportivo de Porto de Mós para a prática desportiva durante o mês de setembro de 2021 (indisponibilidade causada pela transformação do pavilhão em centro de vacinação), existiu a necessidade de solicitar a cedência de outras instalações desportivas a outras associações do concelho.-----

-----Desta forma, foi solicitado o pavilhão gimnodesportivo do CCR Dom Fuas e do CCR Arrimal para que os clubes que normalmente utilizam o pavilhão gimnodesportivo de Porto de Mós pudessem recomeçar a sua prática desportiva regular. -----

-----Assim, durante o mês de setembro 2021 o clube GRD Serro Ventoso desenvolveu a sua prática desportiva no pavilhão do CCR Arrimal e o clube Condestável AC desenvolveu a sua atividade no pavilhão do CCR Dom Fuas. -----

-----Em virtude do elevado número de equipas e do elevado espaço temporal que os clubes utilizaram as instalações desportivas solicitadas pelo município, considerando os gastos com eletricidade, gás, limpeza, água e outras que tiverem que ser suportadas por aquelas associações de forma extraordinária. -----

-----Tendo em conta os argumentos atrás aduzidos, proponho, ao abrigo do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal possa deliberar a atribuição duma comparticipação financeira no valor de **250,00 €** (duzentos e cinquenta euros) a cada associação (CCR Dom Fuas e CCR Arrimal), para ajudar a suportar as despesas suplementares com a cedência dos seus pavilhões, conforme acima referido.” -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de duzentos e cinquenta euros a cada uma das associações, elaborar os respetivos Protocolos de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas onze horas e quarenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

